



**SOGIMIG**  
NÓS POR ELAS

**Diretoria 2019-2021**

Delzio Salgado Bicalho  
Presidente

Ricardo Aureliano Diniz Veado  
Vice-Presidente

Thelma de Figueiredo e Silva  
Diretora Administrativa

Cassiano de Souza Moreira  
Diretor-Adjunto

Clovis Antonio Bacha  
Diretor Comercial e Financeiro

Ines Katerina Damasceno Cavallo Cruzeiro  
Diretora Sociocultural

Marco Antonio Barreto de Melo  
Diretor Científico

Inessa Beraldo de Andrade Bonomi  
Diretora de Valorização e Defesa  
Profissional

Marcio Alexandre Hipólito Rodrigues  
Diretor de Relações Institucionais

Francisco Lirio Ramos Filho  
Diretor de Ações Sociais

Eduardo Batista Cândido  
Diretor de Ensino e Residência Médica

Gabriel Costa Osanan  
Diretor de Marketing e Comunicação

Mucio Barata Diniz  
Diretor de Tecnologia da Informação e  
Mídias Sociais

Cláudia Lourdes Soares Laranjeira  
Diretora das Vice-Presidências e Regionais

**Conselho Consultivo**

Alim Alves Demian

Angelica Lemos Debs Dinis

Cristiana Fonseca Beaumoud

João Pedro Junqueira Caetano.

João Tadeu Leite dos Reis

Juliana Coutinho Calcagno

Marcia Salvador Geo

Maria Paula Moraes Vasconcelos

Maria Tereza Maia Penido Rebello

Renata Murad Macedo

**Conselho Consultivo Nato**

Carlos Henrique Mascarenhas Silva

Agnaldo Lopes da Silva Filho

Maria Ines de Miranda Lima

Marcelo Lopes Cançado

Victor Hugo de Melo



ASSOCIAÇÃO  
MÉDICA DE  
MINAS GERAIS

**febrasgo**  
Federação Brasileira das  
Associações de Ginecologia e Obstetrícia

AV. JOÃO PINHEIRO, 161, SALA T09  
CENTRO - BELO HORIZONTE/MG  
31 3222-6599  
WWW.SOGIMIG.ORG.BR  
FACEBOOK.COM/SOGIMIG  
INSTAGRAM.COM/SOGIMIG

**Belo Horizonte, 8 de abril de 2020**

## Patologia do Trato Genital Inferior em tempos de Covid-19

Claudia Teixeira Da Costa Lodi

Andreza Vilaça Belo Lopes

O Capítulo Mineiro da ABPTGIC (Associação Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia) orienta a todos os ginecologistas mineiros, que atuam na propedêutica do colo, a seguirem as orientações da ASCCP (American Society for Colposcopy and Cervical Pathology) e da Comissão Nacional Especializada do Trato Genital Inferior – Febrasgo, descritas abaixo, neste período de pandemia pelo novo coronavírus.

Segue a orientação provisória da ASCCP, de 19 março de 2020, contendo o cronograma dos procedimentos de diagnóstico e tratamento para pacientes com testes de triagem cervical anormais.

Devido à pandemia do Covid-19 e em locais onde todas as consultas e procedimentos eletivos foram suspensos, a ASCCP recomenda:

1. Mulheres com testes de rastreamento do câncer de colo uterino (citologia oncótica) mostrando lesão de baixo grau (ASCUS e LSIL) podem adiar as avaliações diagnósticas (colposcopia/biópsia e acompanhamento citológico) por até 6 a 12 meses;
2. Mulheres com exames de rastreamento do câncer de colo uterino (citologia) mostrando lesão intraepitelial de alto grau (ASC-H, HSIL, AGC) devem ser avisadas e o médico deve registrar em prontuário essa comunicação. A avaliação diagnóstica com colposcopia e biópsia deve ser agendada dentro de, no máximo, três meses;
3. Mulheres com biópsia de colo uterino mostrando doença cervical de alto grau (NIC II e III) sem suspeita de doença invasiva devem ser avisadas e o médico deve registrar em prontuário essa comunicação. Procedimentos cirúrgicos de comprovação diagnóstica e tratamento devem ser agendados dentro de, no máximo, três meses;



4. Mulheres com suspeita de doença invasiva devem ser contatadas e submetidas a avaliação em, no máximo, quatro semanas a partir do diagnóstico ou encaminhamento inicial.

Essas recomendações não devem ser consideradas diretrizes de manejo definitivas e reconhecem que alguns indivíduos com testes anormais de rastreamento do câncer do colo do útero e achados histológicos de lesão exigirão uma revisão caso a caso. Essas diretrizes estão sujeitas a alterações devido à fluidez do ambiente de saúde. Os médicos devem continuar usando os protocolos de rastreamento para garantir que pacientes com resultados anormais possam ser chamados, quando as preocupações com o Covid-19 diminuírem a ponto de o atendimento de rotina para problemas não essenciais poder ser restabelecido.

Essas recomendações nunca devem substituir o julgamento clínico. O julgamento clínico sempre deve ser usado ao aplicar uma recomendação a um paciente individual, pois eles podem não se aplicar a todas as situações relacionadas ao paciente. Uma vez contido o surto de Covid-19, as pacientes devem ser novamente tratadas de acordo com os padrões de colposcopia da ASCCP.

Outras orientações:

- Mulheres em vacinação ou com prescrição da vacina contra o HPV devem aguardar o momento em que os órgãos de saúde oficiais liberarem o isolamento social.
- Mulheres com indicação de realização de exames de rastreamento de câncer de colo uterino devem aguardar o momento em que os órgãos de saúde oficiais liberarem o isolamento social.
- Mulheres em pós-operatório devem ser avaliadas, quando necessário, agendando consulta, evitando, assim, a aglomeração em salas de espera nos consultórios.
- Mulheres com condilomas vulvares **devem** aguardar a liberação do isolamento social, se possível, ou agendar consulta, evitando a aglomeração em salas de espera nos consultórios. Deve ser avaliado o grau de compreensão da paciente, o nível de ansiedade da mesma e o risco de perda de seguimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASCCP. ASCCP Interim Guidance for Timing of Diagnostic and Treatment Procedures for Patients with Abnormal Cervical Screening Tests. Acesso: <https://www.asccp.org/covid-19>